



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itaoca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1118 ou do e-mail: compras.itaoca@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data da realização: 28/05/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**, situada na cidade de Itaóca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaóca – CEP 18360-000 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: compras.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - com realização prevista para a sessão pública do Pregão: as 10 horas do dia 28 de maio de 2018

Local: Prefeitura do Município de Itaóca/SP, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de Compras.

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal n 592/2.008 e suas alterações e complementações posteriores.

2. OBJETO

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR em atendimento a esta Municipalidade**, conforme relação dos produtos relacionados no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O produto deverá ser fornecido parceladamente, diretamente nas escolas do Município (zona urbana e rural), conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Conforme Modelo **anexo III** – “**Termo de Credenciamento**”)

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

5.5. Os credenciados deverão entregar a pregoeira “**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**”, na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREGÃO N^o ____/2018

PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n^o 01)

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREGÃO N^o ____/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n^o 02)

RAZÃO SOCIAL:

5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente ou a planilha do Betha Auto Cotação, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, n^{os}. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar a proposta expressamente em algarismos com 02 (duas) casas decimais.
- d) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.
- f) **SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT** (para abrir o arquivo .COT deverá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> sua ultima versão do sistema Betha autocotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta).

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% inferior àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).

6.2. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.

6.7. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.

6.8. Após a negociação, se houver, a pregoeira considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão da pregoeira, caso o mesmo entenda necessário.

6.8.2. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.9. A pregoeira acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

6.9.1. Observará a pregoeira os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a

6.9.2. preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devidamente acompanhada de cópias dos documentos de identidades (RG) dos respectivos representantes legais da empresa, ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.5. Prova de regularidade relativa do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes



7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.8. Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VIGENTE EMITIDA PELA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO

III – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

7.2.10. Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada legalmente, em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

7.2.11. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que o fornecedor se compromete a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente.

7.2.12 Declaração de que a empresa se compromete a entregar os produtos quinzenalmente mediante requisições diretamente nas Escolas: Municipal localizada no Centro do Município e Nas escolas vinculadas estabelecidas na Zona Rural: Bairro Pavão (7 KM do centro) Bairro Rio Claro (2,5KM do KM4 da estrada API-010) e Bairro Cangume (11 KM do centro), conforme previsto no Anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
 - 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
 - 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Itaóca, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos de Habilitação (Prova de Regularidade Fiscal) .
 - 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
 - 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
- 8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio a pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.**
- 8.2)** Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item sete deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço para fornecimento do objeto, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 592/2.008.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. ATA

11.1. As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

11.2 A vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

11.3. Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.6. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A detentora da ata deverá entregar os materiais de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaóca, em local (zona urbana e zona rural) e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado ao período de 12 meses.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e consequente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 592/2.008.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 592/2.008.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1 a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

13.4.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4.3 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4.4 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

13.4.4.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 13.4.4. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.5. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

13.4.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.4.7 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.4.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

13.4.10 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
Proj/Ativ 64 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0109	Material de Consumo (Merenda Escolar)

15. DAS AMOSTRAS

15.1 As AMOSTRAS para os itens licitados (com exceção do item de Água Mineral) serão solicitadas pela pregoeira na sessão pública, após a etapa de lances, **SOMENTE AO LICITANTE QUE SE APRESENTAR PROVISORIAMENTE EM 1º LUGAR.**

15.2 A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, diretamente no Depto de compras desta Prefeitura.

15.3 Se isentará da apresentação de amostra a empresa que apresentar proposta com marca prevista como referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

- 16.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 592/2.008.
- 16.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).
- 16.2 Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:
- 16.3 **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-3557-1118, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
- 16.4 **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**
- 16.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.6 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
- 16.7 Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.8 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.9 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.
- 16.12 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional e Diário Oficial do Estado, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 592/2.008, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço “compras / Pregão Presencial”, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: compras.itaoca@gmail.com, à critério da Administração.

17. EDITAL DE LICITAÇÃO

- 17.1. O Edital de licitação e seus anexos estarão disponível no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidos cópias gratuitamente pelo **Departamento Municipal de Compras**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.

17.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

17.2 Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII- Termo de Ciência e notificação

ITAOCA/SP. 11 de maio de 2018

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Item	Qtd	Unid	ITENS	REFERÊNCIA
1	40	Pct	AÇAFRÃO EM PÓ - Aglomerado filamentosos constituído por estigmas florais secos e Crocussativus, acompanhados ou não dos estiletos. O açafirão, de acordo com a sua forma de apresentação, será classificado em: açafirão comum (acestiletos) e açafirão em pó. Embalagem: em polietileno própria do fabricante. Contendo dez (10 gramas)	Kitano, Siamar, Sabor, Kodilar
2	600	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO INSTANTÂNEO - Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem para entrega: em sacos de polietileno atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 800g	Nescau, Santo André, Italac
3	300	pct	ACHOCOLATADO EM FLOCOS CROCANTE - Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó integral, ovo em pó, sal, vitaminas (niacina, E, ácido pantotênico, B1, B6, A, ácido fólico, D, B12), minerais (cálcio, ferro, zinco, manganês, iodo), canela em pó, regulador de acidez, carbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: Saco de polietileno atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. Aproximadamente (300g). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Ovomaltine
4	210	Pct	AÇÚCAR CRISTAL - Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem para entrega: pacote com cinco (05) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do	Santa Isabel, Alto Alegre, Doce Sucar, Estrela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg	
5	100	Kg	açúcar demerara - Açúcar petrificado, de coloração variável entre caramelo e marrom, resultado da cristalização do mel-de-engenho, e ainda com grande teor de melaço. Embalagem para entrega: pacote com 1 quilo, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. .	Natural life, Jasmine, União, Yoki, Native
6	100	Galão	ÁGUA MINERAL - Natural, SEM GÁS, cristalina, dentro das regras de comercialização. Embalagem para entrega: galão de plástico atóxico, contendo 20 litros. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Crystal, Minalba, Prata, Bonafont, Lindoya
7	30	fardo	ÁGUA MINERAL - Natural, SEM GÁS, cristalina, dentro das regras de comercialização. Embalagem para entrega: Fardo com 6 unidades, peso 1,5 litro. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Crystal, Minalba, Prata, Bonafont, Lindoya
8	50	Pct	AVEIA EM FLOCOS - Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Primária em polietileno . Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	Natural life, Vitão, Jasmine, Yoki, Quaker
9	20	Kg	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya L.) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Original de fábrica pacote com 1Kg	Yoki, Maisena, Fleischmann, Quero, Fugini
10	360	Pct	ARROZ BRANCO - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem de 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde.	Tio João, Realengo, Tio Romão, Camil
11	90	Kg	ARROZ INTEGRAL - De acordo com as NTA 02 NTA 33.	Tio João, Camil,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			<p>Typo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor escura isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Embalagem para entrega: sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termossoldado, contendo 1 quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde.</p>	Urbano, Prato fino, Namorado
12	40	unid.	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem para entrega: Frasco de vidro com pigmentação escura. Acidez 0,3% ou 0,2% .</p>	Andorinha, Gallo, Cocinero, Olivenza
13	320	Cx	<p>BARRA DE CEREAL - AVEIA, BANANA E MEL - Ingredientes: xapote de glicose, cereais (42%) flocos de cereais (farinha de arroz, milho, trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, antiemético carbonato de cálcio INS 170 e estabilizante fosfato dissódico INS 339 ii) e aveia, mel (3%), açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, polpa de banana, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja INS 332, corantes caramelo INS 150d e beta caroteno INS 160ai e aromatizante. Contém glúten. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Embalagem: Caixa com 24 unidades de aprox 22g cada.</p>	Nutry, Quaker, Nesfit, Trio
14	60	Pct	<p>BATATA PALHA TRADICIONAL - Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem: conteúdo de quinhentos (500) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Yoki, Visconti, Elma Chips, Select, Pinduca
15	600	Band eja	<p>BEBIDA LÁCTEA IOGURTE SABOR MORANGO - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango (Bandejas com 06 unidades) a) Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação</p>	Nestle, Paulista, Elegê, Danone, Batavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. b) Embalagem: Bandejas plásticas com 06 unidades. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. c) Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	
16	50	Cx c/12	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Parati, Prodasa, Marilan, Triunfo, Mabel
17	50	Cx c/12	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa contendo 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Renata, Marilan, Visconti, Prodasa, Parati
18	40	Cx c/12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - TRADICIONAL - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa contendo 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior	Parati, Prodasa, Marilan, Triunfo, Mabel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
19	60	Cx c/12	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL - GERGILIM - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa com 12 unidades de 400g. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 400g	Parati, Marilan, Renata, Isabela, Prodasa
20	60	Cx c/12	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de aproximadamente de quatrocentos (400) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Parati, Prodasa, Marilam, Triunfo, Mabel
21	90	Cx c/12	BISCOITO DOCE – TIPO RECHEADO SABORES DIVERSOS - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem: caixa com 12 pacotes em filme de poliéster metalizado com polietileno, lacrado, com peso líquido aproximado de aproximadamente cento e quarenta (390) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Dallas, Liane, Cartoon, Renata, Trakinas
22	50	Cx c/12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Parati, Prodasa, Marilan, Triunfo, Mabel
23	310	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - De acordo com as NTA 02 e	Santo André,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Itapeva, 3 corações, Café Pelé, Qualitá
24	40	Pct	CANELA EM PÓ - É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: Primária em polietileno (50 gr). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 10 g	Kitano, Hikari, Sabor, Kodilar
25	40	Pct	CANJQUINHA AMARELA (QUIRERA) - Deve apresentar cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparentes e resistentes contendo 500g. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Sinhá, Jandira, Zaeli, Pinduca
26	60	Pct	CANJICA DE MILHO BRANCO - De acordo com a NTA 33. Classe branca, tipo 1, preparada com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais e animais, ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Sinhá, Hikari, D'Mille, KiSabor
27	250	Pct	CEREAL DE MILHO NATURAL SUCRILHOS - Características Técnicas: flocos de milho, vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro, sem adição de conservantes e açúcar aparente. Ingredientes: farinha de aveia, farinha de trigo, farinha de milho, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro, e Zinco. Embalagem: Saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, termosselável, vedada	Kellogg's, Gold Flackers, Top Crock



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			hermeticamente, atóxica, ,reembalados em caixa de papelão reforçado contendo 730g. Prazo de Validade: 12 meses. Aparência: cor, cheiro e sabor próprio. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Data de Fabricação: máximo 45 dias. cereal chocolate esférico de milho vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
28	250	Pct	CEREAL ESFÉRICO DE CHOCOLATE - cereal chocolate esférico de milho vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro. Ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, extrato de malte, aromas naturais de baunilha, aroma natural de cacau, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro, e Zinco. Embalagem para entrega: Saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, termosselável, vedada hermeticamente, atóxica, ,reembalados em caixa de papelão reforçado contendo 320g. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de nove 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kellogg's, Nestle, Top Crock, Gold Flakes
29	40	Cx	CHÁ MATE (A GRANEL) - De acordo com a NTA 02 e 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de duzentas (250) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Matte leão, Mate Real
30	120	Cx	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ INSTANTÂNEO - Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, maltodextrina, café solúvel em pó e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária: pacotes de 1 kg intactos, feito em filme de poliéster metalizado laminado, atóxico e hermeticamente selado. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses , máxima 45 dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Prativita, Tangará, Italac, LaSereníssima, Itambé
31	120	Cx	COMPOSTO LÁCTEO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO - Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, maltodextrina, morango desidratado, emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária: pacotes de 1 kg intactos, feito em filme de poliéster metalizado laminado, atóxico e hermeticamente selado. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega.	Prativita, Italac, Tangará, LaSereníssima, Itambém



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
32	120	Pct	CHOCOLATE GRANULADO - Produto a base de cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes e aromatizantes. Embalagem: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos. Ausência de matérias estranhas, sujidades e parasitos. Pacote de 500 g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Dori, Mavalério
33	20	Barra s	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA OU EM GOTAS - Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerolpoliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos. Ausência de matérias estranhas, sujidades e parasitos. Barra de 1,05 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Harald Melken, Nestle, Garoto, Arcor, Mil cores
34	40	Pct	CURRY - Condimento em pó resultando de ingredientes moídos: cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, pimenta-de-caiena, mostarda, nos moscada, canela-da-china, louro e cravo-da-índia. Pó fino, de coloração amarelada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem: de polietileno transparente e resistente, contendo 25g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Siamar, kitano, Hikari, Sabor
35	200	Und	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina e carragena e estabilizante citrato de sódio, 17% de gordura. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Tipo caixinha contendo peso líquido de aproximadamente (200) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primarias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As embalagens deverão estar intactas, sem amassos e isentas de qualquer defeito.	Italac, Nestle, Itambé, Piracanjuba
36	100	Pct	COCO RALADO DESIDRATADO (SEM AÇÚCAR) - Ingredientes básicos: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, conservante, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem para entrega: filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, pacotes com cem (100) gramas.	Sococo, Copra, Ducoco, Dr. Oetker
37	30	Und	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Produto constituído por substâncias artificiais aromáticas, contendo ou não substâncias extraídas de vegetais. As essências artificiais podem ser	Dr. Oetker, Fleischmann, Kodilar, Hikari



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			apresentadas em solução ou adicionadas de outras substâncias próprias para uso alimentar, devendo constar da rotulagem a natureza do diluente e o teor da essência.Embalagem: Própria do fabricante (30 ml)	
38	130	Und	ERVILHA EM CONSERVA - Ingredientes:ervilha, água e sal. Embalagem para entrega: em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de duzentos (200) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito.Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Quero, Predilecta, Oderich, Fugini, Bonduelle
39	90	Pct	FARINHA DE MANDIOCA - Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, tipo 1, acidez baixa, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.Embalagem: de polietileno (500g) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Sinhá, Siamar, Ki sabor, Hikari
40	60	Pct	FARINHA DE MILHO (FLOCOS) - De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais.Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo um (01) quilo, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.Validade: deverá ser de no mínimo nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Apiaí, Capão Bonito, Preferida
41	30	Pct	FARINHA DE ROSCA - Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noivas.Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	Yoki, Sinhá, Ki sabor, Hikari
42	180	Pct	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios.Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo um (01) quilo, constando o nome, classificação e marca do produto,	Dona Benta, Orquídea, Sol, Qualitá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			nome e Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
43	40	Pct	FAROFA PRONTA TEMPERADA SUAVE - TRIFAROFA - Ingredientes: farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de rosca, banha, cebola, alho, salsa, sal refinado, orégano, cebolinha verde, pimenta branca, açúcar, alecrim, corante natural urucum e realçador de sabor glutamato monossódico. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas.Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	Panco, Yoki, Hikari, Kodilar, Cordeiro
44	120	Un	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PARA PÃO) - Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. Aspecto: massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme.Cheiro e sabor característicos.Embalagem para entrega: própria, contendo peso líquido de quinhentos (10) gramas. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.Validade: mínima de quarenta e cinco (45) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.	Dona Benta, Fleischmann, Fermix, Dr. Oetker
45	90	lata	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PARA BOLO) - De acordo com a NTA 02 e NTA 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios.Embalagem para entrega: lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 (cem) gramas. Na embalagem deve constar nome, endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. As latas deverão ser isentas de ferrugem, amassadas, estufadas ou qualquer outro defeito.Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Royal, Dr. Oetker, Fleischmann, Dona Benta
46	500	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1 - O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: $\geq 0,5\%$ de grãos carunchados ou danificados	Camil, Santo André, Broto legal, Namorado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado).Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.Validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	
47	20	Pct	FUBÁ DE MILHO AMARELO - Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote.Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Sinhá, Pinduca, Zaeli
48	400	und	GELATINA (SABORES: MORANGO, LIMÃO E UVA) - O produto deverá ser obtido basicamente da mistura de açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos.Embalagem para entrega: pacotes contendo um quilo, constando o nome do produto, nome, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote.Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 85 g	Dr. Oetker, Sol, Royal, Qualitá, Apti
49	160	Pct	GRÃO DE BICO - GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. Embalagem para entrega: pacotes contendo 500 gramas, constando o nome do produto, nome, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote.Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Pinduca, Camil, Juréia
50	200	und	GELÉIA 100% NATURAL SABOR MORANGO - Ingredientes: Morango, açúcar e suco de limão cravo. Não contém glúten. Não contem corantes nem conservantes artificiais. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos.Embalagem para entrega: pote de vidro, constando o nome do produto, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote. Peso líquido 255g.Validade: mínima de seis (06)	Da roça com amor, QueensBerry, Predilecta, Piá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.	
51	310	Cx	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - INGREDIENTES: Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio e Monofosfato de Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem para entrega: Caixa com doze (12) unidades de 1 litro, embalagem longa vida. Validade: não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.	Tirol, Piracanjuba, Aurora, Italac, Elêge, Mococa
52	90	Pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Livre de umidade e fermentação. Composto basicamente de leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, contendo peso líquido de 800 gr. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: Prazo de Validade: mín. 12 meses. Data de Fabricação: máx 45 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Molico, Ninho, Itambé, Frimesa
53	140	Und	LEITE CONDENSADO - Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Isentos de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente (395) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	Itambé, Mococa, Nestlé
54	40	Un	LEITE DE COCO - Ingredientes: Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: De vidro, contendo 200 ml Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:	Sococo, Qualitá, Menina, Ducoco, Mais coco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	
55	900	pack	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO - Preparado a partir leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, água, aromatizante e conservante sorbato de potássio e mix de vitaminas A, C, D e E, e fermentos lacteos. Alimento a base de leite desnatado, fermentado por lactobacilos L. casei shirota. Validade: mínimo de doze (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Pack com 480g, sendo 6 unidades de Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primarias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	Yakult, Batavinho, Itambé, Carolina, Chamyto, Vigor
56	50	PCT	LENTILHA TIPO 1 - Características Técnicas: leguminosa comestível tipo 1, de 1ª qualidade, isento de matérias estranhas e sujidades. Embalagem para entrega: Embalagem primária: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Camil, D'mille, KiSabor
57	60	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Renata, Adria, Santa Clara, Parati, Dona Benta
58	60	Pct	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO LETRINHAS - Macarrão com ovos e vitaminas c/ formato de letras do alfabeto. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos. Embalagem	Renata, Adria, Santa Clara, Parati, Dona Benta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			para entrega: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido quinhentos 500g. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a sessenta (60) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
59	220	Pct	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATINHA - Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit. A e glúten. Embalagem para entrega: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a sessenta (60) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Adria, Renata, Mosmann, Amália, Isabela, Selmi
60	220	Pct	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, Complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Renata, Adria, Santa Clara, Parati, Dona Benta
61	220	Pct	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, Complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Renata, Adria, Santa Clara, Parati, Dona Benta
62	110	Und	MAIONESE - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Embalagem: Pote plástico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Hellmann's, Liza, Arisco, Heinz, Maria
63	290	Und	MANTEIGA COM SAL - Produto obtido do creme de leite	Aviação, Batavo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			(nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b Embalagem para entrega: pote plástico de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de cento e oitenta (180) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.	Vigor, Qualitá, Itambé, Amélia
64	150	Und	MILHO EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem para entrega: em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 280 g. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Quero, Oderich, Predilecta, Bonduelle, Fingini
65	90	Pct	MILHO PARA PIPOCA - Amarela, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Kinino, Sinhá, Hikari
66	90	Pct	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE COM CANELA INSTANTÂNEO - Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, arroz em grãos, amido de milho, coco ralado, canela em pó, aroma natural de leite condensado e sal. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: Interna sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: 12 meses a partir da data de fabricação, desde que armazenado em local seco e ventilado, livre de insetos e roedores, em sua embalagem original fechada. Depois da embalagem aberta recomenda-se consumir o produto em até 15 dias.	Tangará, Sustentare, Tio João
67	800	Und	MOLHO DE TOMATE 100% NATURAL - De acordo com a NTA 02 e NTA 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não	Da roça com amor, Agreco, Barilla



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, cebola, alho, óleo, cebolinha fresca, especiarias e sal. Não contem glúten nem conservantes artificiais. Não contem corantes. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: O produto deverá vir em potes de vidro, contendo peso líquido (530) gramas . Os potes devem apresentar-se íntegro, sem quebras, para se evitar contato do alimento . Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
68	30	Und	ORÉGANO DESIDRATADO - É a folha do Origanum vulgare, L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Livre de sujidades, substâncias estranhas e parasitos. Isento de umidade. Embalagem para entrega: de polietileno (90 gr) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Sabor, Kitano, Hikari, Siamar
69	600	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Embalagem: Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem para entrega: Deve estar intactas, transparente atóxica tipo pet, não apresentado amassamento ou vazamento apresentando conteúdo novecentos (900) ml cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Liza, Soya, Coamo, Cocamar, Leve, Primor
70	200	Pct	PÃO DE FORMA - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (500 g). Aproximamente 20 fatias cada pacote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Panco, Wickbold, Pullman, Visconti
71	500	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten de trigo, glucose, sal, ovos, soro de leite, conservador propionato de cálcio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e melhorador de farinha ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM	Panco, Wilckbold, Pullman, Visconti,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			OVOS, DERIVADOS DE LEITE DE VACA, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, MACADÂMIAS, NOZES, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE. *LIVRE DE GORDURAS TRANS. Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (300 g). Aproximadamente 20 unidades cada pacote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
72	50	Latas	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda cortado em metades, sem caroço. Embalagem: O produto deverá vir embalado em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de oitocentos e vinte (820) gramas e peso drenado aproximado de quatrocentos e cinquenta (450) gramas, que não devem estar abauladas(estufadas)ou enferrujadas . Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e classificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Olé, Shelby, La Violetera, Qualidade
73	60	Pct	POLVILHO DOCE - Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (500 g) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Pinduca, Siamar, KiSabor, Kodilar
74	80	Pct	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado. Embalagem: com aproximadamente 100 gramas. Sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno termossoldado, constando o nome e endereço do fabricante, o nome, classificação e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar Amostra	Quatá, Vigor, Crioulo, Teixeira, Tirolez, Frimesa
75	40	Pct	SAGU - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem para entrega: Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. (500 gr) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar Amostra.	Yoki, Hikari, Ki sabor, Alcobaça
76	50	Pct	SAL REFINADO IODADO - De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas,	Cisne, União, Caiçara, Marfin



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem para entrega: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
77	40	Pct	SALSA DESIDRATADA - Ingredientes: Folhas desidratadas de Salsa. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo dez (10) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.	Kitano, Siamar, Hikari, KiSabor
78	300	Latas	SARDINHA COM ÓLEO - ENLATADA - Sardinha enlatada inteira, sólida com água de constituição (ao proprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem para entrega: De metal com aproximadamente 125 gramas de peso bruto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do SIF. Validade: mínima de 2 (dois) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 120 (dias) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Coqueiro, Gomes da Costa, Rubi, Pescador
79	60	Pct	TEMPERO PARA CARNE - Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, salsinha, pimenta calabresa, manjerição e mangerona. Produto vegetal 100% natural. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo vinte e cinco (25) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Dona Nena
80	50	Pct	TEMPERO PARA PEIXE - Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinze (15) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	Dona Nena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	
81	80	Pct	TEMPERO PARA FRANGO - Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, cebolinha, salsinha, açãfrão, colorau, orégano, manjerição e pimenta calabresa. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo trinta (30) gramas, constando nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Dona Nena
82	50	PCT	TRIGO PARA QUIBE - Farinha de trigo para preparo de quibe. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Yoki, Sinhá, Jandira, Caldo bom
83	70	Und	VINAGRE SABOR MAÇÃ - É o produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: Embalagem em PVC (policloreto de vinila). (750 ml) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Castelo, Toscano, Heinig, Rosani
84	140	Latas	VITAMINA INSTANTÂNEA - SABORES DIVERSOS - Ingredientes: Cereais (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiemectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem para entrega: lata contendo 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Nestle, Mucilon, Neston, Danone
85	30	Und	XAROPE DE GROSELHA - Ingredientes: açúcar, aroma artificial de groselha. Aditivo: acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211, corante vermelho Bordeaux. Não contém glúten. Não alcoólico, não fermentada. Embalagem: plástica atóxica, transparente, contendo aproximadamente novecentos (900) ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Asteca, Celli, Wilson, Copi, Milani
			PERECÍVEIS	
86	180	kg	ALMÔNDEGA DE FRANGO - Ingredientes: carne de frango,	Minerva dawn,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			<p>água, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de mandioca, proteína texturizada de soja, sal, cebola em pó, proteína concentrada de soja, alho em pó, xarope de glicose, extrato de levedura, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante tripolifosfato de sódio. Contém glúten. Embalagem para entrega: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno atóxico contendo de 1kg cada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>	<p>Farms, Perdigão, PifPaf, Da granja</p>
87	400	kg	<p>ACÉM BOVINO - Corte bovino de segunda. Quando fresca deve ter coloração vermelho-cereja brilhante, odor característico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de fazê-la ceder à pressão dos dedos. A gordura deve ter coloração amarelo-clara, próxima à tonalidade da manteiga. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou púrpura. Sem osso. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>	<p>Marfrig, Swift, Beste Beef, Friboi</p>
88	800	kg	<p>CARNE BOVINA CONGELADA ACÉM - MOÍDA - Entende-se por Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou púrpura. Obtida através de carne bovina de primeira (patinho ou maminha). Entregue em embalagens de no máximo 1 kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>	<p>FranBiff, Swift, Sui frigo, Friboi</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

89	180	kg	<p>CARNE BOVINA (LAGARTO) - Peça de carne bovina magra sem osso, com no máximo 15% de gordura, congelada, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. AS CARNES DEVEM SER LIMPAS, COM A RETIRADA TOTAL DA GORDURA APARENTE. O FORNECEDOR QUE NÃO RESPEITAR ESSE ITEM NÃO TERÁ SUA CARNE RECEBIDA. Embalagem para entrega: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados em pacotes de 1kg de forma que não grudem nos demais depois de congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>	Korin, Friboi, Montana, JerkedBeef
90	800	kg	<p>CARNE – PATINHO BOVINO EM ISCAS - Peça de carne bovina sem osso, com máximo 8% de gordura (comprovada mediante laudo), congelada sem gordura e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Cortada em iscas tamanho 1X3cm. Embalagem para entrega: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo com 1 kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>	Della, Friboi
91	1500	kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA SEM PELE - Corte de frango. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que</p>	Macedo, Seara, Sadia, Copacol



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)	
92	800	kg	CARNE DE FRANGO CONGELADA (FILÉ DE FRANGO SASSAMI) - Peito de frango cortado em postas de 60g a 80g cada. Não contém glúten Embalagem para entrega: contendo de 1 kg cada. Deve estar intacta, em bandejas. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)	Perdigão, Seara, Agroveneto, Tramonto
93	100	kg	FILÉ DE PEIXE MERLUZA OU PESCADA - Produto congelado, cortado em filés, sem tempero, fresco, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas.No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e Certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 Dias. VALIDADE: Mínimo de 10 meses.Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Leardini, Copacol, Swift, Qualitá
94	100	kg	HAMBÚRGUER BOVINO - Ingredientes básicos: carne bovina, água, proteína vegetal, sal, especiarias, realçador de sabor, antioxidante.Gramatura aproximada cinqüenta (50) gramas.Embalagem para entrega: embalados individualmente em sacos de polietileno atóxico e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente peso líquido de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).Validade: mínima de dois (02) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Aurora, Friboi, PifPaf, Sadia
95	300	kg	PALETA BOVINA - Corte de segunda, retirado do quarto dianteiro do bovino. Quando fresca deve ter coloração vermelho brilhante, odor característico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de fazê-la ceder à pressão dos dedos. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem.Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou	Korin, Swift, Friboi, Frimesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			isotérmicos e bem higienizados em seu interior.Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)	
96	120	kg	PERNIL SUÍNO CORTADO EM CUBOS - Características Técnicas: Peça de carne suína sem osso, congelada, sem pele, gordura ou sebo aparente. Carne de cor uniforme, entre rosada e avermelhada, elástica firme e com odor agradável. Cortado em cubos 2x2 Embalagem para entrega: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo e revestido por caixa de papelão (tipo krafite) ou caixa plástica limpa. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal.Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Swini, Peron, Frimesa
97	100	kg	SALSICHA TIPO HOT DOG - Conforme NTA 5, sem pimenta, congelada. Deverão ser preparadas com carnes em perfeito estado de conservação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Cor própria, sem manchas esverdeadas ou padecentes.Embalagem para entrega: Primária: saco plástico termo-encolhível (nylon poly; tipoicry-o-vac, lacrada (soldada) a vácuo. Transparente, atóxico, com rótulo impresso, contendo peso líquido de 01(um) á 02 (dois) quilos.Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do SIF.Validade: mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Aurora, Perdigão, PifPaf, Copacol,Seara
98	160	dz	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU AMARELOS - tamanho médio 50g a grande. Embalagem para entrega: caixa de papelão contendo 1 dúzia.Validade: mínima de quinze dias (15) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.	Per'Fa, DaGema, Katayama, KerOvos
99	400	kg	CARNE – PATINHO BOVINO EM CUBOS Patinho: Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, a faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após a liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da patela. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero.	Frimesa, Friboi, Swift



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

			Embalagem para entrega: saco plástico, transparente e resistente, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, n° de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos, fechados e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)	
--	--	--	--	--

a) As AMOSTRAS para os itens licitados (com exceção do item de Água Mineral) serão solicitadas pela pregoeira na sessão pública, após a etapa de lances, **SOMENTE AO LICITANTE QUE SE APRESENTAR PROVISORIAMENTE EM 1º LUGAR**. A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, diretamente no Depto de compras desta Prefeitura. Se isentará da apresentação de amostra a empresa que apresentar proposta com marca prevista como referência.

b) O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente.

c) A entrega deverá ser quinzenal nas Escolas: Municipal localizada no Centro do Município e Nas escolas vinculadas estabelecidas na Zona Rural: Bairro Pavão (7KM do centro) Bairro Rio Claro (2,5KM do KM4 da estrada API-010) e Bairro Cangume (11KM do centro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data: ___/___/2018

Edital Pregão presencial - n.º 014/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O produto ofertado atende integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo;
- b) Os produtos ofertados não apresentam quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) Os descontos propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.
- e) Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA/ FABRIC.	V. UNIT	V. TOTAL
xx	A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do item					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax:

endereço eletrônico (e-mail):

_____(ASSINATURA)_____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Local / Data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede na _____(endereço completo) _____
_____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____(representante legal da empresa e cargo) _____, titular do R.G. n° _____
_____ e do CPF n° _____, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado) _____, titular
do R.G. n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA na licitação por PREGÃO
PRESENCIAL – Registro de Preços n° ___/2018, podendo formular lances verbais e praticar
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº ___/2018

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo
indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura do Município de Itaoca,
DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

Anexo – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº/2018

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de ___ do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na RUA PAULO JACINTO PEREIRA N 145, CENTRO, CEP nº. 18360-000, nesta cidade de Itaóca/SP, representada pelo Sr Prefeito FREDERICO DIAS BATISTA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2018, Processo Licitatório nº. ___/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR em atendimento a esta Municipalidade**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR em atendimento a esta Municipalidade.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO ;

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLAUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EFICACIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
FREDERICO DIAS BATISTA - PREFEITO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO de ITAÓCA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA DE ITAÓCA/SP

Contrato n°:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR em atendimento a esta Municipalidade

Contratante: Prefeitura do Município de Itaóca

Contratada:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ITAÓCA-SP, ___ DE _____ DE 2018.

ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
FREDERICO DIAS BATISTA

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS